



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Município de Tupandi

Secretaria Municipal de Obras e Viação

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviço de empresa especializada na produção de placas de sinalização e logradouros, podendo sua contratação ser imediata após a emissão do empenho pela Secretaria Municipal da Fazenda. A contratação será de R\$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo esses itens entregues na durante o prazo da execução do presente contrato.

1.2 O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 30 dias a contar da emissão da ordem de empenho.

1.3 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	Valor unit.	Valor total
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS – 60cm X 30cm	UN	60	R\$55,00	R\$3.300,00
2	POSTE SUPORTE PARA PLACA DE LOGRADOURO (poste 2”, zincado e aparador para placa)	UN	35	R\$175,00	R\$6.125,00
3	PLACA INDICATIVA – LIMITE DO MUNICÍPIO, com quadro de fixação	UN	03	R\$800,00	R\$2.400,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO – Para de Ônibus 50cm X 70cm	UN	03	R\$90,00	R\$270,00
5	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32 <sup>a</sup> – 50cm X 50cm	UN	02	R\$65,00	R\$130,00
				<b>TOTAL</b>	R\$12.225,00

#### 2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

2.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal (ou no caso de prestação de serviços documento fiscal + relatório de atividades), a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### 3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor será o menor preço (por item, lote, global), ou ainda por técnica e preço, maior desconto, preço de referência, entre outras possibilidades.

3.2 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- f) A prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- i) Certificado de Regularidade Cadastral do FGTS;
- j) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial.
- k) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme Lei 12.440/2011.

3.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a presente compra/contratação é de R\$ 12.225,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação. Fica dispensada a pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal nº 1.193/2024. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.192 de 13 de março de 2024, que “Institui Normas de Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Tupandi, RS.” nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação da Despesa	Recurso	Despesa Secundária	Valor R\$
500	Secretaria Municipal de Obras e Viação	500	
3.3.3.90.30.44.00.00.00	<b>material de sinalização visual e outros</b>	01 - LIVRE	526.5
			R\$12.225,00

Tupandi, 16 de maio de 2024

Nome do responsável que elaborou o TR: ELOISE JOANA WOLF  
Descrição do Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO  
Nº da Matrícula: 913